



Câmara Municipal de São Paulo

1
n.º 706
d. 17.7
Eduardo
INSTITUTO DE JESUS C. S. N. S.
Assist. Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 / 79

LIDO HOJE,
A(s) Com(s) de Justiça e
Redação e de
Assuntos Legados ao Serviço
Pública. 21 MAR 1979
★
PRESIDENTE

Dispõe sobre os serviços auxiliares da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

PREJUDICADO
★ 22 MAR 1979 ★

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os serviços auxiliares da Câmara Municipal de São Paulo se exercerão pela sua Secretaria através das seguintes repartições, órgãos e unidades de serviço:

- I - Gabinete da Presidência (GP);
- II - Gabinete da Primeira Vice-Presidência (GPVP);
- III - Gabinete da Segunda Vice-Presidência (GSVP);
- IV - Gabinete da Primeira Secretária (GPS);
- V - Gabinete da Segunda Secretária (GSS);
- VI - Gabinete da Primeira Secretária Suplente (GPSS);
- VII - Gabinete da Segunda Secretária Suplente (GSSS);
- VIII - Diretoria Geral (DG);
- IX - Assessoria Técnica da Mesa (ATM);
- X - Assessoria Técnica de Recursos Humanos (ATR).

Art. 2º - Estão subordinados diretamente à

Presidência:

- 1 - Gabinete da Presidência (GP);
- 2 - Assessoria Especial da Presidência (AEP);
- 3 - Diretoria Geral (DG);
- 4 - Assessoria Técnica da Mesa (ATM);
- 5 - Assessoria Técnica de Recursos Humanos (ATR).

REVISÃO
21 MAR 1979
PLEN. 3

DATA 22 MAR 79
PROTOCOLO Nº 01096
706/79 A

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DO PROTOCOLO
SERV. 2
DATA 22.3.79 PROCESSO N.º 706/79
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 8



2
1906
Eduardo
Assist. Adm.
-2-

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 39 - Ficam subordinados ao Gabinete da
Presidência:

- 1 - Assessoria de Imprensa;
- 2 - Assistência Militar;
- 3 - Cerimonial.

✓ Art. 49 - Ficam subordinados à Diretoria Ge-
ral:

- 1 - Assessoria Técnico-Legislativa(ATL);
- 2 - Centro de Documentação e Informáti-
ca(CDI);
- 3 - Departamento Administrativo(DA);
- 4 - Departamento de Comunicações e
Transportes(DCT);
- 5 - Departamento de Contabilidade e
Fiscalização Orçamentária(DC);
- 6 - Departamento do Expediente(DE);
- 7 - Departamento do Pessoal(DP);
- 8 - Departamento dos Serviços Gerais /
(DSG);
- 9 - Departamento dos Serviços Legislati-
vos(DSL);
- 10 - Departamento Técnico de Segurança /
(DTS);
- 11 - Seção Técnica de Radiofonia;
- 12 - Serviço de Atendimento Social(SAS);

✓ Art. 59 - Fica subordinada à Assessoria Téc-
nica da Mesa:

- 1 - Divisão Técnica de Taquigrafia:

✓ § Único - Ficam subordinadas à Divisão Técni-
ca de Taquigrafia:

- a - Seção Técnica de Taquigrafia;
- b - Seção de Revisão.

Art. 60 - Ficam subordinados à Assessoria Téc-
nica de Recursos Humanos:

- 1 - Divisão Técnica de Saúde(DS);
- 2 - Seção de Expediente Administrativo/
(ATR.1);
- 3 - Seção de Estudos e Avaliações /
(ATR.2);
- 4 - Seção de Seleção e Treinamento /
(ATR.3);



Folha n.º 3 de proc.
406 de 1979
THEREZA DE JESUS C. BARRIOS
Assist. Administração

Câmara Municipal de São Paulo

-3-

5 - Setor de Redação (ATR-5).

§ único - Ficam subordinadas à Divisão Técnica de Saúde:

- a - Clínica Médica(DS-1);
- b - Clínica Odontológica(DS-2);
- c - Assistência Social(DS-3);
- d - Enfermagem(DS-4);
- e - Seção Administrativa(DS-5).

Art. 7º - Fica subordinada à Assessoria Técnico-Legislativa:

- 1 - Seção Administrativa.

Art. 8º - Ficam subordinados ao Centro de Documentação e Informática:

- 1 - Seção de Estudos Legislativos;
- 2 - Seção de Documentação Parlamentar;
- 3 - Seção de Biblioteca;
- 4 - Seção de Referência;
- 5 - Serviço de Publicações e Reprografia;
- 6 - Serviço de Terminal de Processamento de Dados.

Art. 9º - Ficam subordinados ao Departamento Administrativo:

- 1 - Seção Administrativa(ADM.1);
- 2 - Serviço de Portaria(ADM.2);
- 3 - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas(ADM.3);
- 4 - Serviço de Zeladoria(ADM.4);
- 5 - Serviço de Conservação(ADM.5);
- 6 - Serviço de Copa(ADM.6);
- 7 - Serviço de Barbearia(ADM.7).

Art. 10 - Ficam subordinados ao Departamento de Comunicações e Transportes:

- 1 - Seção Administrativa(DCT.01);
- 2 - Serviço Telefônico (DCT.02);
- 3 - Seção de Transportes(DCT.11);
- 4 - Serviço de Oficina(DCT.12).

Art. 11 - Ficam subordinadas ao Departamento de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4 de proc.
de 1949
THERESA DE JESUS C. BARRIOS
Assist. Adm. 1.ª Seção

-4-

- 1 - Seção do Almocharifado(CONT.1);
- 2 - Seção de Compras(CONT.2);
- 3 - Seção de Contabilidade(CONT.3);
a - Tesouraria
- 4 - Seção do Patrimônio(CONT.4);
- 5 - Seção de Folhas de Pagamento /
(CONT.5).

Art. 12 - Ficam subordinadas ao Departamento do Expediente:

- 1 - Seção do Expediente Especial /
(EXP.1);
- 2 - Seção do Expediente Geral(EXP.2);
- 3 - Sub.Secretarias.

Art. 13 - Ficam subordinadas ao Departamento do Pessoal:

- 1 - Seção de Administração de Pessoal Fixo(DP.01);
- 2 - Seção de Administração de Pessoal Variável(DP.11);
- 3 - Seção de Anotações(DP.21).

Art. 14 - Ficam subordinadas ao Departamento dos Serviços Gerais:

- 1 - Seção de Arquivo(SERV.1);
- 2 - Seção do Protocolo(SERV.2).

Art. 15 - Ficam subordinados ao Departamento dos Serviços Legislativos:

- 1 - Setor de Elaboração Legislativa;
- 2 - Seção dos Serviços Legislativos/
(LEG.1);
- 3 - Seção do Expediente Legislativo/
(LEG.2);
- 4 - Secretaria da Comissão de Justiça e Redação;
- 5 - Secretaria da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais;
- 6 - Secretaria da Comissão de Finanças e Orçamento;
- 7 - Secretaria da Comissão de Cultura, Educação e Esportes;



Folha n.º 5 de 1966.
P.º 406 de 1979
THEZSA DE JESUS C. BARROS
Assist. P.º 1979

Câmara Municipal de São Paulo

-5-

- 8 - Secretaria da Comissão de AssunTos Ligados ao Servidor Público;
- 9 - Secretaria da Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social;
- 10 - Secretaria da Comissão de Transportes e Sistema Viário;
- 11 - Secretaria da Comissão de Proteção ao Meio Ambiente;
- 12 - Secretaria da Comissão de Indústria e Comêrcio.

Art. 16 - Ficam subordinados ao Departamento Técnico de Segurança:

- 1 - Seção Administrativa(DTS.1);
- 2 - Seção de Prevenção de Acidentes (DTS.11);
- 3 - Serviço de Vigilância(DTS.21);
- 4 - Serviço de Segurança(DTS.31).

Art. 17 - Constituem órgãos administrativos integrados na Secretaria da Câmara:

- 1 - Comissão de Direção(CD);
- 2 - Comissão de Julgamento das Licitações(CJL);
- 3 - Grupo Especial de Orçamento Programa(GEOP);
- 4 - Grupo de Trabalho São Paulo / (GTSP);
- 5 - Subcomissão de Julgamento das Licitações(S JL).

Art. 18 - Além dos organismos relacionados no artigo anterior a Mesa poderã, a seu critêrio, insti-



Folha nº 6 do proc.
n.º 406 de 1979
THEREZA DE JESU S. DAMOS
Assist. A. (M) 18a

Câmara Municipal de São Paulo

-6-

tuir outros Grupos de Trabalho ou Comissões.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Março de 1979

O PRESIDENTE,


EURÍPEDES SALES

O 1º VICE-PRESIDENTE,


ANTÔNIO SAMPAIO

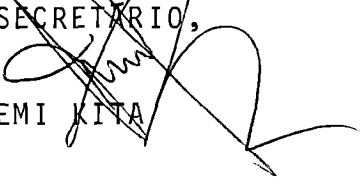
O 2º VICE-PRESIDENTE,


AURELINO SOARES DE ANDRADE

O 1º SECRETÁRIO,


TÉRCIO CHAGAS TOSTA

O 2º SECRETÁRIO,


SHIGUEMI KITA



Câmara Municipal de São Paulo

| | | |
|---------------------------|-----|----------|
| Colig. n.º | 7 | de 1980. |
| n.º | 706 | de 1979 |
| Therese | | |
| THERESA DE JESUS C. RAMOS | | |
| Assist. A. | | |

JUSTIFICATIVA:

Visa o presente Projeto de Resolução atender ao que determina o artigo 16 da Lei nº 8 184, de 20 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria da Câmara, as diretrizes e estrutura do Quadro do Pessoal do Legislativo.

O citado artigo estabelece que concluído o plano de organização das repartições da Câmara Municipal de São Paulo, o mesmo seria consolidado em Resolução, cabendo à Mesa a iniciativa do respectivo projeto. É o que se pretende fazer através do Projeto de Resolução em tela.

As outras disposições constantes do referido artigo deverão ser objeto de estudos posteriores.